

COMUNICADO TÉCNICO

Pequena e Média Indústria



FIERGS CIERGS

SENADO APROVA CRIAÇÃO DO DOCUMENTO ELETRÔNICO DE TRANSPORTE (DT-e) E TEXTO SEGUE PARA SANÇÃO PRESIDENCIAL

O Senado Federal aprovou, em 01 de setembro de 2021, o Projeto de Lei de Conversão da [Medida Provisória nº 1051/2021](#) (PLV nº 16/2021) que criou o documento eletrônico de transporte (DT-e). O texto já havia sido aprovado pela Câmara de Deputados em 15 de julho e o Senado manteve o relatório praticamente sem alterações. Agora, a proposta segue para sanção presidencial.

De emissão exclusivamente digital, o documento passa a ser obrigatório para autorizar os serviços de transporte de cargas no país, e será exigido na contratação de empresas, individuais ou coletivas, fundações ou sociedades civis que se dediquem à prestação de serviços de transporte, bem como nas operações com Transportador Autônomo de Cargas (TAC), ocorrendo com intermédio de um aplicativo que terá integração com transportadores e embarcadores.

A intenção é reunir em um único documento todos os dados, obrigações administrativas, informações sobre licenças, registros, condições contratuais, sanitárias, de segurança, ambientais, comerciais e de pagamento, inclusive valor do frete e dos seguros contratados. Assim, fica dispensada a versão de papel desses documentos. O DT-e deve conter, por exemplo, informações da carga, da origem e do destino e da forma de pagamento do frete, além de indicar, expressamente, o valor do frete pago ao contratado e ao subcontratado e do piso mínimo de frete aplicável.

A implantação do documento seguirá cronograma proposto pelo governo federal, através de regulamento próprio, que poderá firmar convênios com os governos municipais, estaduais e distrital para incorporar outras informações de competência desses governos, como tributos e demais obrigações relacionadas ao transporte de cargas rodoviário e dutoviário.

Sendo o que nos cabia informar no momento, permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento.

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS – GETEC

Telefone: (51) 3347.8739

E-mail: copemi@fiergs.org.br